



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC(MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 075/93, de 19 de abril de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente desse Município, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para cobrir despesas não previstas no orçamento conforme classificação orçamentária:

0101.0107021.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação" verificado na Receita do Município, conforme Artº 43 § 1º II, da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrativo em anexo.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1.993, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 19 de abril de 1.993.

*Derme Mario Sperandio*  
Derme Mario Sperandio

\*PREFEITO MUNICIPAL\*